



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Dezembro de 2022 Ano XXV Nº 5889

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 11, de 08 de março de 2013, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, será constituído de 05 (cinco) membros:

- I - Gestor;
- II - Diretor Financeiro;
- III - Diretor Administrativo;
- IV - Controlador Interno;
- V - Assessor Especial de Perícia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PORTARIA Nº 0804, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ NOBRE DOURADO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX10 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.737.153-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

PORTARIA Nº 0019/SEAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.07.07-0017, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME, CNPJ nº 13.096.770/0001-21, com a finalidade de prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX80 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.880.563-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.07.07-0017, com a finalidade de prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

SEDEST

PORTARIA Nº 148/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº: 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 086/2022 do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ, de 02 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Maria Idarlem de Souza Vida, portadora do RG nº 98XXXXXXXXX4 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.179.603-XX ocupante do cargo COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.436,25 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do Encontro Estadual dos Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância, das Setoriais: Assistência Social, Saúde e Educação, bem como do Seminário de Avaliação 2022 e Planejamento 2023 das Ações do Programa Primeira Infância, na cidade de Fortaleza/CE, com saída de Juazeiro do Norte/CE aos 14/12/2022 e retorno de Fortaleza/CE aos 17/12/2022.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Dezembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 149/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação da Diretoria de Proteção Social Básica por Ofício de nº 235/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. Magna Aquino de Oliveira, portadora do RG nº 20XXXXXXXX9 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.499.453-XX, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.436,25 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar da Certificação de Municípios Implementadores do Programa ACT, no Estado do Ceará, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2022, no Auditório da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS, Fortaleza/CE, saída aos 14/12/2022 às 04h, e retorno aos 16/12/2022 às 16h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de dezembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 150/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação da Diretoria de Proteção Social Básica por Ofício de nº 236/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. Francisca Vanúzia Costa Pereira, portadora do RG nº 20XXXXXXXX25 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.896.253-XX, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos cinquenta e dois reais) no valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), com a finalidade de participar da Certificação de Municípios Implementadores do Programa ACT, no Estado do Ceará, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2022, no Auditório da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS, Fortaleza/CE, saída aos 14/12/2022 às 04h, e retorno aos 16/12/2022 às 16h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de dezembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA Nº 151/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação da Diretoria Administrativa Financeira, por Ofício de nº 244/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Endy Jonhson Gomes da Silva, portador do RG nº 20XXXXXXXX6-6 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.396.883-XX, ocupante do cargo DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.436,25 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de comparecer ao Encontro de Certificação dos Municípios Implementadores do Programa ACT no Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, e da entrega de veículos, JIT do Conselho Tutelar, em Eusébio/CE, com saída aos 14/12/2022 às 04h, e retorno aos 16/12/2022 às 16h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA Nº 152/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação da Diretoria Administrativa Financeira, por Ofício de nº 244/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Rennan de Miranda Carvalho, portador do RG nº 20XXXXXXXX22 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.117.113-XX, ocupante do cargo GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos cinquenta e dois reais) no valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), com a finalidade de comparecer ao Encontro de Certificação dos Municípios Implementadores do Programa ACT no Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, e da entrega de veículos, JIT do Conselho Tutelar, em Eusébio/CE, com saída aos 14/12/2022 às 04h, e retorno aos 16/12/2022 às 16h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013, e no uso de suas atribuições previstas nos arts. 65 e seguintes, e 75, inciso I e seguintes da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013 e para os fins previstos no inciso IV do Artigo 188 da Lei Complementar nº 93 de 2013, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido, que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, em virtude de ter sido improficua a tentativa de intimação pessoalmente, como previsto no art. 188, § 1º, inciso I, ou ainda através dos Correios, pelo lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – dos exercícios fiscais de 2017 a 2022. A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento abaixo discriminado, ou para que apresente defesa formal. Em acordo com o art. 280 e seguintes da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013. O valor do tributo deverá ser atualizado no ato do pagamento conforme art. 563 da Lei Complementar nº 93/2013 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 27 de dezembro de 2017, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal. O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor apresentar as guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, PUBLIQUE-SE.

**JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO**

Secretário Municipal de Finanças

14/12/2022

Nº	COMPET.	VALOR (R\$)	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NATUREZA DO TRIBUTO
2021000195	2017 A 2021	14.489,28	CÍCERO MARCOS SALES - ME	03.847.414/0001-49	TLL
2021000356	2017 A 2021	13.960,60	MANOEL ALVES DE LIMA MÓVEIS - ME	01.529.006/0001-13	TLL
2021000360	2019	1.432,25	F B S COMBUSTÍVEIS LTDA	18.081.657/0001-96	TLL
2022000159	2019 A 2022	878,00	EXTIMAC CONSULTORIA LTDA	01.781.641/0001-93	TLL
2022000154	2017 A 2022	3.211,78	BADARO PUBLICIDADES LTDA	02.992.598/0001-78	TLL
2022000160	2017 A 2022	17.768,07	BIRD CONSTRUÇÕES EIRELI	01.269.758/0003-54	TLL
2022000143	2017 A 2022	103.326,19	COMÉRCIO E IND. DE PREMOLDADOS AMERICO LTDA ME	13.762.148/0001-05	TLL
2022000217	2018 A 2022	15.717,03	MANOEL ALVES DE LIMA MÓVEIS ME	01.529.006/0004-66	TLL
2022000155	2018 A 2022	5.156,99	CENTRO DE FRATURAS LTDA	03.606.494/0001-40	TLL
2022000145	2018 A 2022	24.981,01	JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	05.004.115/0008-44	TLL
2022000200	2019 A 2022	13.493,74	WLADIMIR MARCIO DANTAS DE MORAIS	XXX.536.733-XX	TLL, ISS E IPTU
2022000197	2021 A 2022	3.822,48	VIVIANNE BEZERRA LENZZI	XXX.851.443-XX	TLL E ISS
2022000201	2017 A 2022	19.048,50	C. P. COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	74.124.447/0001-09	TLL
2022000140	2017 A 2022	237.470,79	INDÚSTRIA DE CALÇADOS BRASIL LTDA	08.220.180/0001-29	TLL
2022000142	2021 A 2022	40.621,93	CHAMAX SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA	04.277.576/0001-51	TLL
2022000153	2018 A 2022	768,12	GG SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	12.969.187/0001-15	TLL
2022000228	2018 A 2022	60.424,44	MIRNOELY ALVES MENEZES - ME	19.433.152/0001-06	TLL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Protocolo n.º 202111-06644

Secretaria de Origem: Secretaria de Saúde

Data do Protocolo: 30/novembro/2021

Interessado(a): GEANGELA LIMA DO NASCIMENTO

CPF: XXX.424.333-XX

Objeto: Redução de carga horária (para cuidar de filho) -  
RENOVAÇÃO

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 17 de maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

JOSE BATISTA JUNIOR MOURA DE ARAUJO

Assessor Jurídico da SESAU

**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. IMÓVEL CLASSIFICADO COMO APP. RESTRIÇÕES AO DIREITO DE PROPRIEDADE. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022003248

REQUERENTE: ELIANE GOMES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: XXX.956.693-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1057590

REPRESENTANTE: TACIO SILVA MENEZES

RELATOR: FRANCISCO GENTIL B. DE S. NETO OLIVEIRA

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para impugnar o Imposto Predial Territorial Urbano, sob o argumento que o imóvel faz parte de uma Área de Preservação Permanente, deste modo fica imune ao pagamento do IPTU.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o deferimento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município.

Para fins de incidência do IPTU, considera toda zona que possuir pelo menos 2 (dois) dos melhoramentos listados no § 1º do art. 362 do CTM, a saber: Art. 362. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis natureza ou acessão física, como definido no Código Civil, edificadas ou não, situadas na zona urbana do Município ou nas áreas referidas no § 2º deste artigo. § 1º Para os efeitos deste imposto, entende existam, pelo menos dois dos melhoramentos abaixo indicados, construídos ou mantidos pelo poder público: I - meio II - abastecimento de água; III- sistema de esgoto sanitário; IV - domiciliar; V - quilômetros do imóvel considerado.

Todavia, embora esteja em área urbana, existem algumas hipóteses nas quais inexistente o fato gerador do IPTU. Uma delas ocorre quando o imóvel está situado em Área de Preservação Permanente (APP).

Nesse caso decidiu o TJ-DF que devido à condição de APP o imóvel fica impossibilitado de fracionamento, de modo a impor limitação do direito de uso, gozo e fruição da propriedade. Portanto, ocorrem restrições ao direito de propriedade decorrentes do aspecto ambiental da função social da propriedade, gerando conseqüente inexigibilidade do IPTU, conforme acórdão a seguir:

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. IPTU. TLP. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. CONEXÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. AFASTADA. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS EM GRAU DE APELAÇÃO. POSSIBILIDADE. FORÇA MAIOR. COMPROVAÇÃO. ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DIREITOS DE PROPRIEDADE. USO, GOZO E FRUIÇÃO. LIMITAÇÃO BSOLUTA. EXIGIBILIDADE DE TRIBUTO AFASTADA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS. TRÂNSITO EM JULGADO DA CONDENAÇÃO. SÚMULA SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

5. Por estarem os imóveis de propriedade do autor inseridos em Área de Preservação Permanente, não havendo possibilidade de ocupação do terreno, de restrições ambientais, inviabilizando seu fracionamento, de modo a impor uma limitação de natureza absoluta ao direito de uso, gozo e fruição propriedade, necessário reconhecer a inexigibilidade do IPTU imóvel, devendo, em consequência disso, proceder o pedido de repetição do indébito dos valores pagos a esse título. 6. De acordo com a Súmula nº 188 do Superior Tribunal de Justiça, o termo a quo de incidência dos juros moratórios sobre a repetição do indébito tributário é o trânsito em julgado da condenação. 7. Preliminares e prejudicial de prescrição rejeitadas. Recurso do autor conhecido e provido. Recurso do réu conhecido e parcialmente provido (grifo nosso). DF 00333275120168070018 DF 0033327-51.2016.8.07.0018, Relator: GISLENE PINHEIRO, Data de Julgamento: 22/02/2018, 7ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 28/02/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) Nesse enredo, segundo declaração da SEINFRA, o imóvel de inscrição em uma área de preservação, especificamente dentro de uma Zona especial definidas pela lei 2.570 de 2000. Portanto, em consonância ao entendimento supracitado este imóvel fica inexigível o IPTU.

Nesse enredo, segundo declaração da SEINFRA, o imóvel de inscrição em uma área de preservação, especificamente dentro de uma Zona especial definidas pela lei 2.570 de 2000. Portanto, em consonância ao entendimento supracitado este imóvel fica inexigível o IPTU.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO, impugnando os créditos de IPTU do imóvel de inscrição 105790, por se tratar de uma área de preservação permanente com restrições ao direito de propriedade, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2022

Francisco Gentil B. de S. Neto Oliveira Joana D'arc Lourenço da Silva

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

## AVISOS E EDITAIS

### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2022.10.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do

Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.10.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.06-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na modernização e reforma do ginásio poliesportivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.191.569,65 (um milhão cento e noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Antonio Olirio Teixeira Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.10.29.0001 - AMAJU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e o(a) Sr(a). FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA DE SOUZA. Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Tabelaio Luiz Teófilo Machado, nº 28, Bairro Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor(es): R\$ 3.752,03 (três mil, setecentos e cinquenta e dois e três centavos), tendo o valor global de R\$ 45.024,36 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 27 de outubro de 2022. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Francisco Aldemir Bezerra de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

